LEI Nº 5346, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui o Dia do Evangélico, no Município de Formiga - MG, e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Formiga o Dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente, sempre no segundo sábado do mês de abril, instituindo como data comemorativa no município.

Art. 2º No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, o Executivo Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população e livre acesso à comunidade.

Art. 3º Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3999, de 06 do setembro de 2007.

Formiga, em 22 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 246/2018, de autoria do Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.